



ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ/MF n.º 08.826.596/0001-95
NIRE: 25.3.000.036-18

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S/A ("Companhia") para se reunirem no dia 2 de setembro de 2009, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Elpídio de Almeida, n.º 1.111, Catolé, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- (a) examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de emissão da Companhia, pela Energisa S/A, companhia aberta com sede na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.864.214/0001-06 ("Energisa");
- (b) aprovar e ratificar a indicação e contratação da empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, nos termos do art. 264, da Lei n.º 6.404/76: (i) a valor contábil das ações da Companhia a serem incorporadas pela Energisa, com data-base de 30 de junho de 2009 e (ii) a preços de mercado, dos patrimônios líquidos da Companhia e da Energisa, avaliados segundo os mesmos critérios e na mesma data-base;
- (c) examinar e aprovar os referidos laudos de avaliação: (i) a valor contábil das ações da Companhia a serem incorporadas pela Energisa, com data-base de 30 de junho de 2009 e (ii) a preços de mercado, dos patrimônios líquidos da Companhia e da Energisa, avaliados segundo os mesmos critérios e na mesma data-base;
- (d) tomar conhecimento (i) da nomeação e da contratação da empresa especializada responsável pela elaboração de laudo a avaliação econômica das ações da Energisa com base na sua cotação média em bolsa, bem como (ii) do referido laudo de avaliação econômica das ações da Energisa;
- (e) discutir e aprovar a incorporação de ações de emissão da Companhia pela Energisa, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação de



Incorporação de ações acima referido;

- (f) outorgar poderes para a diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da operação de incorporação de ações a ser deliberada na Assembléia Geral Extraordinária, inclusive para subscrever o aumento de capital da Energisa.

Informações Gerais:

- Estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, a partir da presente data, os seguintes documentos: (i) laudo de avaliação, a valor contábil, das ações de emissão Companhia; (ii) laudos de avaliação, a preços de mercado, dos patrimônios líquidos da Companhia e da Energisa, para fins do art. 264, da Lei n.º 6.404/76 e (ii) Protocolo e Justificação de Incorporação de ações, contendo proposta de alteração estatutária da Companhia, pertinente à operação de incorporação a ser deliberada.
- Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na assembléia geral a que se refere o presente edital deverão ser depositados, na sede da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da assembléia.

Campina Grande, 17 de agosto de 2009.

Ivan Muller Botelho
Presidente do Conselho de Administração